



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 13-11-2019**

**Presidente**

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vice-Presidente**

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

**Vereadores**

- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **DO DIA 13-11-2019**

----- Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove , pelas 10:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. Não esteve presente a vereadora Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, por se encontrar em deslocação oficial. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

### **INDÍCE**

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 106/2019) - I . N.º 798/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LIQUIDAÇÃO DA SEGUNDA PRESTAÇÃO DO IMI DE IMÓVEL ADQUIRIDO À FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL. N.º 107/2019) - E. N.º 6576/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO

#### DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE



## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

#### (DL. N.º 106/2019) - I . N.º 798/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LIQUIDAÇÃO DA SEGUNDA PRESTAÇÃO DO IMI DE IMÓVEL ADQUIRIDO À FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO -Pelo presidente

da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

"A Câmara Municipal no âmbito do processo de liquidação da Fundação escola profissional de Vila Franca do Campo, pela sua deliberação n.º 40/2019, de 2 de maio, autorizou o Município a adquirir o prédio misto constituído por 1.800,00m<sup>2</sup> de terra de cultura arvenses e laranjal, com uma casa alta destinada a habitação, com uma dependência e logradouro, inscrito na respetiva matriz, quanto à parte rústica sob o artigo 140 da Secção AR, da freguesia de Ponta Garça e quanto à parte urbana sob o artigo 627, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com o número 1015 (Freguesia de Ponta Garça), sito na Carreira do Meio Moio, n.º 16, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, então propriedade daquela fundação; -----

Em 14.06.2019. foi celebrada a escritura pública de compra e venda do referido imóvel, com o conseqüente registo predial e matricial em nome da autarquia; -----

Por aplicação das regras do Código do IMI, encontra-se a pagamento a segunda prestação do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2018, em consequência da qual foi emitida a respetiva Nota de Liquidação do Imposto, em nome da Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo, no montante de € 91,50 (noventa e um euros e cinquenta cêntimos); -----

Considerando que está em fase de conclusão o processo de liquidação da fundação e que a consideração de tal dívida no mesmo, iria resultar em entrave na formalização do processo; -----

Considerando ainda que a propriedade do imóvel, é no presente, de facto e de direito, da autarquia; ---

Considerando que pela Deliberação n.º 85/2019, de 18 de setembro, a Câmara Municipal, com fundamento no exposto, assumiu o pagamento do Adicional ao IMI; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere também assumir a mencionada Nota de Liquidação, substituindo-se no seu pagamento à Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo." -----

A Câmara Deliberou por unanimidade aprovar a proposta de deliberação apresentada. -----

#### (DL. N.º 107/2019) - E. N.º 6576/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação:-----

"Pela Deliberação n.º 50/2019, de 11 de junho, entendeu a Câmara Municipal expressar a sua intenção de promover o processo de revisão do PDM, considerando fundamentalmente a necessidade da sua adaptação às várias alterações legislativas decorrentes da entrada em vigor dos seguintes diplomas: -----

- Lei n.º 31/2014 de 30 de maio - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo; -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -
  - Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região; -----
- A par disto, entendeu a Câmara Municipal considerara as seguintes referências: -----
- A ausência de avaliações intercalares de acompanhamento do Plano para aferir da sua execução justificam igualmente a atualização dos dados e das estratégias prosseguidas. -----
  - Decorrente das dinâmicas dos pedidos de licenciamento constata-se efeitos práticos passíveis de alguma reflexão e, conseqüente, introduzir alterações no âmbito da Carta de Condicionantes, de disposições resultantes de “zonas de risco de tsunamis”, que deverão ser devidamente escamoteadas e coadunadas com o Plano Municipal para as Alterações Climáticas, atendendo à sua atualidade e congruência. -----
  - Constitui entendimento da Administração a necessidade de modificar certas orientações específicas para a urbanização e edificação, privilegiando espaços contíguos de ocupação da malha urbana consolidada, otimizando os investimentos nas infraestruturas, fomentando simultaneamente a vivência social e a construção das identidades locais, alinhando com os novos objetivos propostos para o Ordenamento do Território. -----
  - No mesmo sentido, pretende-se rever na atual Carta de Ordenamento os Espaços Culturais, sinalizados como “Quintas”, mantendo-se o conceito, característica inovadora e estratégica do PDM em vigor, corrigindo apenas atributos relacionados com áreas mínimas, devidamente consideradas pelo histórico das pretensões, face à realidade dos cadastros identificados. -----
  - Por efeito da pujante dinâmica da atividade turística na economia Regional, faz sentido um “olhar crítico” da Administração para as possibilidades de expansão urbana e turística na zona poente da freguesia de São Pedro. Esta visão consubstancia-se na aptidão dos espaços, em pretensões identificadas e na intenção de planeamento de novas infraestruturas, incluindo vias de acesso, requalificação de existentes e gestão integrada de novas acessibilidades. -----
- No âmbito do processo, para os respetivos efeitos e em cumprimento do estipulado no artigo 189.º do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi elaborado o Relatório de Avaliação do Ordenamento do Território que, após ter sido submetido a período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi aprovado pela assembleia municipal em reunião de 30 de setembro de 2019. -----
- Face ao exposto e em complemento da Deliberação da Câmara Municipal n.º 50/2019, de 11 de junho, encontrando-se reunidos os pressupostos formais, considerados no quadro legal em vigor, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do DLR n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----
- 1 - Dar início à 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal, em conformidade com os termos de referência supra expostos, promovendo a sua elaboração em conformidade com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e demais legislação aplicável; -----
  - 2 - Fixar em 8 meses o prazo previsto para a conclusão do procedimento; -----
  - 3 - Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, conforme determina o n.º 2, do artigo 92.º do citado diploma legal; -----
  - 4 - Determinar a sujeição do procedimento referente à 2.ª revisão do PDM a avaliação ambiental



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

estratégica; -----  
5 – Proceder às publicações e comunicações necessárias, designadamente as determinadas pelo n.º 1 do artigo 90.º do DLR n.º 35/2012/A, de 16 de agosto e na Circular DROAP/2013/52, de 18.11.2013.  
6 – Designar o Técnico Superior Dr. Luís Miguel Vasconcelos Cravinho como interlocutor da Câmara Municipal e coordenador do procedimento da 2.ª revisão do PDM. " -----  
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

## **BALANCETE**

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia de na importância de 1 619 629 ,05 € ( um milhão seiscientos e dezanove mil, seiscientos e vinte e nove euros e cinco cêntimos ). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:20 , o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém cinco folhas. -----